

MATRÍCULA

223.372

FICHA

01

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
30 de setembro de 1997

IMÓVEL Apartamento 801 do Bloco 01 a ser construído com o nº 154 da Rua das laranjeiras, com dependências no 9º pavimento, com direito a 02 vagas de garagem sendo 1 vaga coberta situada indistintamente no subsolo ou no pavimento térreo e 1 vaga descoberta situada no pavimento térreo, na freguesia da Glória, e correspondente fração ideal de 0,007314 do respectivo terreno que mede em sua totalidade 41,00m de frente, 91,80m pelo lado direito confrontando com a Rua Erfurt, 101,20m pelo lado esquerdo em 2 segmentos retilíneos, o primeiro junto à linha da frente com 64,20m e o segundo com 37,00m confrontando com a casa 150 da Rua das Laranjeiras, com as casas 11, 13, 17, 19 e 21 e com o prédio 15, todos da Rua Eugênio Hussak, 71,40m de fundos - confrontando com terreno sem número da Rua Erfurt, pertencente à área ocupada pelo Palácio das Laranjeiras, do Patrimônio da União; acrescente-se ainda um segmento em curva concordando a linha da frente com o lado direito com 8,90m. INSCRIÇÃO NO FRE (MP) 700142-3, CL 7522-6.- PROPRIETÁRIA: COTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CGC com o nº 27.913.615/0001-65, com sede nesta cidade, que adquiriu o terreno de Casas da Banha Comércio e Indústria S/A, pela carta de arrematação de 23.03.95 expedida pela 19ª Vara Cível, registrada em 26.07.95 com o nº 6 na matrícula 149868. INDICADOR REAL - Livro 4-CA nº 18013 fls. 115v. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1997.

O OFICIAL



Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Consta registrado em 02.06.97 com o nº 12 na matrícula 149868, dele constando que os apartamentos 501 a 510 dos blocos 2 e 3 têm dependências no nível do 6º pavimento e os apartamentos 801 a 810 do Bloco 1 têm dependências no nível do 9º pavimento e que não há prazo de carença. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1997.

O OFICIAL

R.02 HIPOTECA - Pelo instrumento particular de 08.09.97, prenotado em 15.09.97 com o nº 675404 às fls. 49 do livro 1-DP, a proprietária COTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, deu em hipoteca

MATRÍCULA

223.372

FICHA

01

VERSO

o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC com o nº 60.746.948/0001-12, com sede em São Paulo, no valor de R\$--- R\$10.051.294,00, incluídos neste valor todas as demais unidades que compõem o empreendimento, no prazo de 120 meses, vencendo-se a primeira prestação em 08.01.2000, sendo de 24 meses o prazo máximo de reembolso da dívida referente às unidades não comercializadas, aos juros de 12,28% a.a. de taxa nominal e de 13,00% a.a. de taxa efetiva, e de 14,93% a.a. de taxa nominal e de 16,00% a.a. de taxa efetiva para as unidades não comercializadas, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1997.

O OFICIAL

Av.03 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 13 na matrícula 149.868, à retificação do memorial de incorporação, nas alíneas "D", "J" e "NP" do artigo 32 da lei 4591/64, conforme requerimento de 08.09.99, face a modificações havidas no projeto arquitetônico, com diminuição do nº total de vagas, que passou a ser de 252 vagas sendo 155 vagas situadas no subsolo e 97 localizadas no pavimento térreo, das quais 45 são cobertas e 52 descobertas, passando o imóvel desta matrícula a ter o direito a 01 vaga de garagem coberta e a 01 vaga descoberta de uso indistinto. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2000.  
O Oficial:

Av.04 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13.10.99, prenotado em 25.10.99, com o nº 757.393 às fls.14v do livro 1-EB, instruído por certidão da SMU nº 03.399 de 08.10.99, fica averbado que o imóvel desta matrícula encontra-se construído tendo sido concedido o habite-se em 29.09.99. Foi apresentada a CND do INSS nº 124001999-17604001 via internet emitida em 08.12.99, Rio de Janeiro, 19 de abril de 2000.  
O Oficial:

SEGUE NA FICHA 02

MATRÍCULA

223.372

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

Av.05 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 6917 a Convenção de Condomínio do Edifício "LARANJEIRAS RESIDENCE - CLUB", conforme escritura de 10.12.1999 do 6º Ofício, Livro 5665, fls. 068.-Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2000.

O OFICIAL

Av.06 RETIFICAÇÃO - Pelo instrumento particular de 08.06.2000 prenotado em 06.09.2000 com o nº 797487 às fls. 261v do livro 1-EF, fica retificado o R-02, quanto ao prazo de vencimento da dívida que passou para 08.12.2000, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2000.

O OFICIAL

R - 7 INCORPORAÇÃO: Pelo requerimento de 02/09/03, prenotado em 04/09/03 com o nº 937434 à fl. 212 do livro 1-EZ, instruído por Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 18/11/02, fica registrada a INCORPORAÇÃO do imóvel feita por COTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A em favor de JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ 33.035.536/0001-00, pelo valor de R\$56.515.866,63 (neste valor incluídos outros imóveis). Foi reconhecida a não incidência do imposto de transmissão através da guia nº 1493/2003 de 22/10/03. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2003.

O Oficial

AV - 8 CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 21/10/03 prenotado em 28/11/03 com o nº 948144 à fl. 298V do livro 1-FA, fica averbado o CANCELAMENTO do registro 2 de HIPOTECA EM 1º GRADU do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S.A. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2003.

O Oficial

MATRÍCULA

223372

FICHA

2

VERSO

R - 9

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 31/07/06 do 6º Ofício, livro 6368 fl. 53, prenotada em 09/08/06 com o nº 1076002 à fl. 111v do livro 1-FR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A, em favor de WLADIMIR PEREIRA GOMES, brasileiro, empresário, identidade IFP 06824511-7 CBT 715.563.627-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com Janaina Queiroga Lopes Gomes, residente desta cidade, pelo preço de R\$218.624,13. O imposto de transmissão foi pago pela Guia 1114551 em 10/07/06. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2006.

O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato  
RIW17435 OLK

AV - 10

**INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 9, fica averbado o número 2962908-6 CL 07522-6 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2006.

O Oficial *[Assinatura]*

(R).1 ato  
RIW17436 CQW

R - 11

**SEQUESTRO:** Pelo Aviso nº 228/08 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 19/06/08, fica registrado o **SEQUESTRO** do imóvel, decidido nos autos da Ação de Sequestro nº 2008.51.01.803203-2, nos termos do Ofício nº OFI.0041.000993-3/2008 de 02/04/08 da 4ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (N/Ref. Processo nº 2008.074199 CJ). Rio de Janeiro, 03 de julho de 2008.

O Oficial *[Assinatura]*

AV - 12

**CANCELAMENTO:** Pelo Ato nº 39/2008 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, recebido em 30/01/09, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 11 de **SEQUESTRO** do imóvel, por

Segue na ficha 3

MATRÍCULA

223372

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

determinação judicial, Processo nº 2008.51.01.803203-2, nos termos do Ofício nº OFI.0041.003185-2/2008 de 30/09/08 da 4ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (N/REF Processo nº 074199/2008 CJ). Rio de Janeiro, 11 de março de 2009.

O Oficial *Giovanni*

AV - 13 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 27/01/21 à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 28/01/21 com o nº 1957543 à fl.43 do livro 1-LH, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de WLADIMIR PEREIRA GOMES, CPF 715.563.627-49, decidida nos autos da ação oriunda da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 00003324520124025111 - Protocolo nº 202002.2715.01076505-IA-460. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

O Oficial

EDQF45426 NYK

*Eliseu da Silva*  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 14

**PENHORA:** Pelo mandado nº 510005603794 de 16/07/2021 da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 02/08/2021 com o nº 1994777 à fl.181v do livro 1-LM, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$69.755,47, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de WLADIMIR PEREIRA GOMES e outros (Processo nº 0000641-66.2012.4.02.5111)... Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da

Segue no verso

MATRÍCULA

223372

FICHA

3

VERSO

Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

O Oficial

EDWG68703 NHE

*Eliseu da Silva*

8º Oficial Substituto

CTPS 54596/0055-RJ

AV - 15

**INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 14 de **PENHORA EM 1º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

O Oficial

EDWG68705 ZGR

*Eliseu da Silva*

8º Oficial Substituto

CTPS 54596/0055-RJ

R - 16

**PENHORA:** Pelo Mandado nº 510008352657 de 05/08/2022 da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 05/09/2022 com o nº 2074834 à fl.59v do livro 1-LX, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.300.392,45, sendo o valor de avaliação de R\$1.300.000,00, para efeito de cálculo dos emolumentos, atendendo o disposto no Art. 522 § 1º da Consolidação Normativa da CGJ, decidida nos autos da ação movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de VLADIMIR PEREIRA GOMES e outros (Processo nº 0000068-57.2014.4.02.5111). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

O Oficial

EEGH62680 WCO

*Eliseu da Silva*

8º Oficial Substituto

CTPS 54596/0056-RJ

Segue na ficha 4

MATRÍCULA

223372

FICHA

4

CNM: 089425.2.0223372-43

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

AV - 17

**INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 16 de **PENHORA EM 2º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

O Oficial

EEGH62681 RQF

Eliseu da Silva

8º Oficial Substituto

CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 18

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 13/04/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 13/04/23 com o nº 2118383 à fl.125 do livro 1-MD, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 16/02/23, em face de WLADIMIR PEREIRA GOMES, CPF 715.563.627-49, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ Processo nº 50134208020214025101 - Protocolo nº 202302.1621.02565719-IA-390. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EELT42545 FBU

R - 19

**PENHORA:** Pelo mandado nº 510012608089 de 28/02/2024 da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 27/03/2024 com o nº 2184202 à fl.92v do livro 1-MM, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$332.118,31, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de WLADIMIR PEREIRA GOMES e outros (Processo nº 0000332-45.2012.4.02.5111). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento das emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da

Segue no verso

MATRÍCULA

223372

FICHA

4

VERSO

CNM: 089425.2.0223372-43

Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EERP51476 AGO

AV - 20

**INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 19 de **PENHORA EM 3º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EERP51478 GFP

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**